



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

n.º 209/2021

**Despacho:**

Com Lendo .  
Arquivar-se .  
4.04.21  
Ruy .

**1. Entidade averiguada**

**Identificação:**  Informação protegida

**Morada:**  Informação protegida

**Concelho e Ilha:**  Informação protegida

**Anunciante:**  Informação protegida

**Plataforma *online*:** [www.airbnb.pt](http://www.airbnb.pt)

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 9 de janeiro de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado/não registado na plataforma online acima identificada.

**3. Descrição**

Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento não registado. Antes de ser possível notificar o anunciante, a publicidade detetada foi retirada da plataforma *online* acima identificada.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o proprietário do alojamento, identificado no ponto 1, retirou a publicidade ilegal na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 22 de abril de 2021.

A Inspetora: \_\_\_\_\_

*Claudia Ribeiro*